

## EDITAL N.º 73/2019 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 15.968.492-0,

### RESOLVE

retificar o Edital n.º 71/2019 – GS/SEED, de 23 de outubro de 2019, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme segue:

- O preâmbulo do Edital n.º 71/2019 – GS/SEED passa a constar com o seguinte teor:  
o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando a contratações temporárias para a função de **Assistente Administrativo** de acordo com as normas instituídas neste Edital, em trâmite por meio do Protocolo n.º 15.968.492-0.
- No item 2.1 o Quadro Funções e locais disponíveis para inscrição passa a constar:

Funções e locais disponíveis para inscrição	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Assistente Administrativo – Assistente Administrativo</b> Todos os municípios do Paraná e todos os setores de Curitiba</li> <li>• <b>Assistente Administrativo – Educação do Campo</b> Anexo I – Quadro 1</li> <li>• <b>Assistente Administrativo – Educação Escolar Indígena</b> Anexo I – Quadro 2</li> <li>• <b>Assistente Administrativo – Educação Escolar Quilombola</b> Anexo I – Quadro 3</li> <li>• <b>Assistente Administrativo – Ilhas</b> Somente municípios de Guaraqueçaba e Paranaguá</li> <li>• <b>Assistente Administrativo – Inspectora de Internato</b> Anexo I – Quadro 4</li> <li>• <b>Assistente Administrativo – Inspetor de Internato</b> Anexo I – Quadro 4</li> <li>• <b>Assistente Administrativo – Colégio Agrícola</b> Anexo I – Quadro 4</li> <li>• <b>Assistente Administrativo – Técnico Agropecuário</b> Anexo I – Quadro 4</li> <li>• <b>Assistente Administrativo – Técnico Florestal</b> Anexo I – Quadro 4</li> <li>• <b>Assistente Administrativo – Inspectora de Internato – Casa Familiar Rural</b> Anexo I – Quadro 5</li> <li>• <b>Assistente Administrativo – Inspetor de Internato – Casa Familiar Rural</b> Anexo I – Quadro 5</li> </ul>
---	--

- O item 3.1, que trata das Características da função, passa a constar conforme segue:

Escolaridade mínima	<p><b>Assistente Administrativo – Assistente Administrativo</b> – Ensino Médio completo.</p> <p><b>Assistente Administrativo – Educação do Campo</b> – Ensino Médio completo.</p> <p><b>Assistente Administrativo – Educação Escolar Indígena</b> – Ensino Médio</p>
---------------------	--

	<p>completo.</p> <p><b>Assistente Administrativo – Educação Escolar Quilombola</b> – Ensino Médio completo.</p> <p><b>Assistente Administrativo – Ilhas</b> – Ensino Médio completo.</p> <p><b>Inspetora de Internato</b> – Ensino Médio completo.</p> <p><b>Inspetor de Internato</b> – Ensino Médio completo.</p> <p><b>Inspetora de Internato – Casa Familiar Rural</b> – Ensino Médio completo.</p> <p><b>Inspetor de Internato – Casa Familiar Rural</b> – Ensino Médio completo.</p> <p><b>Assistente Administrativo – Colégio Agrícola</b> – Ensino Médio completo.</p> <p><b>Assistente Administrativo – Técnico Agropecuário</b> – Curso Técnico em Agropecuária.</p> <p><b>Assistente Administrativo – Técnico Florestal</b> – Curso Técnico em Florestas.</p>
--	--

4. O item 4.5.3 passa a constar conforme segue:

**4.5.3** Para iniciar a inscrição, o candidato deverá concluir o cadastro ou acessar o cadastro realizado previamente e escolher a opção Novas Inscrições no Edital PSS 2020 – **Assistente Administrativo**, assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, selecionar Etapa e Função para a qual possua os requisitos exigidos, selecionar NRE e município ou setor disponíveis.

5. O item 5.1.1 passa a constar com o seguinte teor:

**5.1.1** Será pontuado com 65 pontos:

a) **Assistente Administrativo** – Assistente Administrativo; **Assistente Administrativo** – Educação do Campo; **Assistente Administrativo** – Educação Escolar Indígena; **Assistente Administrativo** – Educação Escolar Quilombola; **Assistente Administrativo** – Ilhas; **Assistente Administrativo** – Colégio Agrícola; **Assistente Administrativo** – Inspetora de Internato e **Assistente Administrativo** – Inspetor de Internato: Histórico Escolar do Ensino Médio concluído ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso técnico profissionalizante nível médio.

6. O item 7.4.1 passa a constar conforme segue:

**7.4.1** O candidato deverá clicar na aba do histórico, depois no ícone de visualização da inscrição do Edital PSS 2020 – **Assistente Administrativo**, onde constará o quadro com as inscrições concluídas para este Edital.

7. No Anexo I, Quadro 1, ficam incluídos os seguintes estabelecimentos de ensino:

NRE	MUNICÍPIOS	ESTABELECIMENTOS DE ENSINO
CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA MARIANA	ANTONIO PEREIRA LIMA, C E – EF M
LARANJEIRAS DO SUL	NOVA LARANJEIRAS	GUARANI DA ESTRATEGICA, C E – EF M
	RIO BONITO DO IGUAÇU	JOAQUIM NASÁRIO RIBEIRO, C E – EF M
WENCESLAU BRAZ	SANTANA DO ITARARÉ	HUMBERTO DE A C BRANCO, C.E – EF M
	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	MARIA ANESIA DIAS, E E – EF

8. No Anexo I, Quadro 1, fica excluído o seguinte estabelecimento de ensino:

NRE	MUNICÍPIOS	ESTABELECIMENTOS DE ENSINO
LARANJEIRAS DO SUL	RIO BONITO DO IGUAÇU	PINHALZINHO C. E. – EF M

9. No Anexo I, Quadro 4, ficam incluídos os seguintes municípios:

<b>NRE</b>	<b>MUNICÍPIOS</b>
IVAIPORÃ	MANOEL RIBAS (CEEP)
TELÊMACO BORBA	ORTIGUEIRA

Curitiba, 28 de outubro de 2019.

Elisandro Pires Frigo  
**Resolução n.º 3.041/2019 – GS/SEED**  
**Delegação de Competência ao Diretor-Geral**